

Publicado no [Diário Oficial nº. 8193](#) de 5 de Abril de 2010

Altera a composição do Conselho Estadual das Cidades para a 4ª Conferência Estadual das Cidades a ser realizada em Foz do Iguaçu nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2010 e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei nº 15.229, de 25 de julho de 2006,

DECRETA:

**Art. 1º.** A Composição do Conselho Estadual das Cidades – CONCIDADES PARANÁ, prevista no artigo 8º do Decreto nº 1.483, de 26 de setembro de 2007, a partir do segundo mandato, passa a ter os seguintes membros:

**I** - 12 (doze) representantes da área dos Movimentos Sociais e Populares;

**II** - 10 (dez) representantes do Poder Público Estadual, sendo:

**a)** 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, e seu respectivo suplente da referida Pasta;

**b)** 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e seu respectivo suplente da referida Pasta;

**c)** 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, e seu respectivo suplente da referida Pasta;

**d)** 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul – SEIM, e seu respectivo suplente da referida Pasta;

**e)** 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, e seu respectivo suplente da referida Pasta;

**f)** 1 (um) representante da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, e seu respectivo suplente da referida Aurtarquia;

**g)** 1 (um) representante do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES/SEPL, e seu respectivo suplente da referida Entidade;

**h)** 1 (um) representante da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, e seu respectivo suplente da referida Companhia;

**i)** 1 (um) representante da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, e seu respectivo suplente da referida Companhia;

**j)** 1 (um) representante do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, e seu respectivo suplente do referido Departamento;

**III** - 4 (quatro) representantes do Poder Público Municipal;

**IV** - 2 (dois) representantes do Poder Público Federal;

**V** - 4 (quatro) representantes da área empresarial;

**VI** - 4 (quatro) representantes de entidades de classe dos trabalhadores;

**VII** - 3 (três) representantes de entidades da área profissional acadêmica e de pesquisa; e

**VIII** - 2 (dois) representantes de organizações não-governamentais –ONG's.

**Art. 2º.** A escolha destes conselheiros estaduais dar-se-á durante a realização da 4ª Conferência Estadual das Cidades a ser realizada em Foz do Iguaçu, nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2010, de acordo com o Regulamento da Conferência.

**Art. 3º.** A instalação dos Conselhos Regionais das Cidades ficará suspensa até a posse destes conselheiros.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 05 de abril de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

*Orlando Pessuti*  
*Governador do Estado*

*Luiz Forte Netto*  
*Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano*

*Nestor Celso Imthon Bueno*  
*Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, em exercício*

*Rafael Iatauro*  
*Chefe da Casa Civil*